SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2812

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 129

PORTARIA Nº 129/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE MAIO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 04 de maio de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A8A2C545

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 130

PORTARIA Nº 130/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás) nos dias 04 e 05 de abril de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:EF268A83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: FRANCIELLY KATRINE CUNHA
OBJETO: 1° termo aditivo ao contrato n° 040/2021 com credenciamento para contratação especializada em técnico de enfermagem a fim de satisfazer as necessidades da rede pública de saúde com atuação junto ao posto de saúde na sede deste município, durante o ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 23.232,00 (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Inexigibilidade Nº 001/2021
PROCESSO: Nº 010/2021

AMARALINA-GO, 03 DE JANEIRO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:392CB12F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº212/2022

PORTARIA FMS Nº212/2022 - 04 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no fundo municipal de saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 03/05/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (04/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:322E6B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº334/2022

PORTARIA FMS Nº334/2022 - 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem até a cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia 03/05/2022, com retorno previsto para o dia 05/05/2022, conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$160,00 (Cento e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e Vinte e Dois (04/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CF616B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:039/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de maio de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 039/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 04 de maio de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2CB948D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:039/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório aquisição de materiais para construção de bases para reservatórios metálicos**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo**

de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 04 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F9A2E950

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:039/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 039/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 04 de maio de 2022.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0D5B6D69

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 036.2022

EXTRATO DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 036/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
OBJETO: Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
VALOR: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/03/2023

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F745F806

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 180.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 180/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DEISE CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:80A98102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 181.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 181/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LARISSA KETHLLYN SILVA DE SANTANA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3FF24189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 182.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 182/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARIA CLEONEIDE COSTA SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0334631F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 183.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 183/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARA NUBIA DA SILVA SOARES
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:
DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4AA3C025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 184.2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 184/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MARGARIDA DE JESUS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em saúde pública para subsidiar o órgão público Secretaria Municipal de Saúde nas demandas de gestão do sistema público em saúde, orientações técnica-jurídicas (verbais, por escrito) de direito sanitário e operacionalização de políticas públicas de saúde, instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), elaboração de pareceres técnico-jurídicos na área da gestão em saúde, consultas virtuais e presenciais.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1F75F2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 185.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 185/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RAYANNY SOARES SILVA
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como **FISIOTERAPEUTA**, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 DE ABRIL DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:96476007

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 186.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 186/2022
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA N° 004/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRISCILLA NOMINATO
OBJETO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina na prestação de serviços como ENFERMEIRA PLANTONISTA, (pessoa física) sem vínculo empregatício, que serão executados pelo(a) **CONTRATADO (A)** com o devido zelo, urbanidade e dedicação, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
VALOR: R$ 70.880,00 (setenta mil oitocentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022.
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AC799C0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001.133.2022

EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.133/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR EIRELI
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item **181 – SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML**, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 5.790,00 (cinco mil e setecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DE21465C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001.029.2022

EXTRATO DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.029/2022
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA: MERCADO DAS CESTAS LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item 20 – CESTAS BÁSICAS, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 5.766,00 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:945650F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 001.006.2022

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 006/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 004/2022
NUMERO DO TERMO: 001.070/2021
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: GEOFRAN ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor do contrato de prestação de serviços em 25 %. O valor do contrato era de **R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** com acréscimo do 1º termo aditivo, passa para **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil)**.
O presente aditivo justifica-se devido a necessidade de mapeamento de caixas de passagens e poços de visitas enterrados, existentes ao longo de vias urbanas do município, as quais não possuem identificação. Fica alterado o prazo de execução para o total de 75 dias úteis.
DO VALOR: O valor deste aditivo é de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE ABRIL DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A75F82EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 433/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 433/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 8390/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Assessor Técnico II, a servidora Sra. **ELIZIANE ZINELLE DE OLIVEIRA BRUXEL**, lotada no FUNDEB – Profissionais da Educação, a partir do dia 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:FBBD4FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 434/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 434/GAB/2022

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 8392/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** servidor, Sr. **ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA,** Assessor Administrativo C, lotado na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, para a Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 03 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:97BF72C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 435/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 435/GAB/2022

.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. “a” da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar

032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 8391/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Superintendente, a Sra. **ELIZIANE ZINELLE DE OLIVEIRA BRUXEL**, lotada no FUNDEB – Profissionais da Educação, a partir do dia 04 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AB30B577

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 076.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 076/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 020/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de vala sanitária.
VALOR: R$ 4.522,0250,00(quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos e cinco milésimos)
DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 04/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6C1356C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 077.2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 077/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro total com cobertura completa do ONIBUS VOLVO ANO 2021/2022 – PLACA RBZ-0I29 da Secretaria de Educação de Chapadão do Céu - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 30.641,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e um reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2022 A 05 DE ABRIL DE 2023
DATA DE ASSINATURA: 05 de ABRIL de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CC164EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 078.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 078/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$12.962,40 (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FB70AF67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 079.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 079/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$ **80.624,75 (oitenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:832FFCE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 080.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 080/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L. P. G. CARLOS - ME
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$ 1.717,40 (mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9CEB82B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 081.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 081/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$ 107.102,30 (cento e sete mil cento e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3836731E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 082.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL J TEODORO LTDA
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$ 7.865,50 (sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A1033FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 083.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 083/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FAST COMERCIO - EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$ 13.261,50 (treze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7DACDB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 084.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 084/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 024/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de material de EPI para atender a Secretaria de Obras e Ação Urbana e a Usina de Reciclagem.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 08/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:91BC98A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 086.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 086/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G CARLOS
OBJETO: Aquisição de geomembrana para construção de vala sanitária
VALOR: R$ 45.627,36 (quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 12/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:F0ED3995

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 087.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 087/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REDE VERDE MANUTENÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de geomembrana para construção de vala sanitária
VALOR: R$ 4.688,32 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 12/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9F5E5A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 089.2022

CONTRATO DE SHOW MUSICAL: N° **089/2022**
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CLESIO ROSA DA SILVA ROCHA

OBJETO: apresentação de um show musical com "CLESIO DOS TECLADOS", por ocasião do evento da Festa dos Trabalhadores no município de Chapadão do Céu - GO, a ser realizado no dia 30 de abril de 2022, com duração de 4 horas das 20:00hs às 00:00hs.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022
DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CA0C4751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 090.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 090/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de vala sanitária.
VALOR: R$ 7.391,5656 (sete mil trezentos e noventa e um reais cinquenta e seis centavos e cinquenta e seis milésimos)
DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 19/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:30168692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 091.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 091/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para construção de vala sanitária.
VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 19/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C33E496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 092.2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO: N° **092/2022**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RICARDO CABRAL MARQUES ARAUJO 00056688164
OBJETO: Locação de equipamentos de PALCO, SOM e ILUMINAÇÃO, por ocasião do evento da Festa dos Trabalhadores no município de Chapadão do Céu - GO, a ser realizado no dia 30 de abril de 2022.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:9ABCC7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 093.2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 093/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Empreitada por Preço Global para execução de rede de galeria de água pluvial no bairro Distrito Comercial.
VALOR: R$ 536.740,94 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 26/04/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:06A01F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 094.2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 094/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: KOMATSU E SANTOS SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste contrato, prestação de serviços de segurança e preservação da integridade física dos frequentadores do evento "Festa do Milho", que ocorrerá na noite do dia 14 de maio de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2022 A 30 DE MAIO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 29 de ABRIL de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32C90742

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO 088.2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 088/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9270/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MASCARELLO – CARROCERIAS E ONIBUS LTDA

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU – GO.
VALOR: R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 14/04/2022 A 12/09/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:2F9FB149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ADITIVO 001.070.2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 070/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NUMERO DO TERMO: 001.070/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CEU
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão do valor contratual conforme solicitação de aditivo para realimento de valores, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. O reequilíbrio será de **R$ 300,00 (trezentos reais)** no contrato nº 070/2021. Faz se necessário o aditivo equivalente a 6,25% do valor contratual. O valor da parcela que era de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais passa a ser de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) mensais.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)** para o período aditivado. Fica prorrogado o prazo do contrato nº 070/2021 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 08 de abril de 2022 até o dia 08 de abril de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 05 DE ABRIL DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EFB9F336

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO TERMO ADITIVO 001.025.2022

EXTRATO DO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021
NUMERO DO TERMO ADITIVO: 001.025/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento dos preços dos itens **157 - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, 117 - LEITE INTEGRAL LT, 95 - FARINHA DE TRIGO 1 KG e 145 - OVOS VERMELHOS**, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR DO REEQUILIBRIO: R$ 15.795,64 (quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6EEEC7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 006, DE 04 DE MAIO DE 2022

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 759, Inciso I Lei Complementar 090/2006 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
CLEBER LINO PEREIRA	***.***.121-53	328885/2022
CARLOS FERNANDO TAVARES DA SILVA - ME	**.***.***/0001-37	339910/2022
CLAUDEMIR MARQUES OLVIETA	***.***.501-44	326157/2022
DENISON DE OLIVERIA DIAS	***.***.581-53	324432/2022 811573/2022 331841/2022
ANTONIO VALDES	***.***.468-91	325378/2022
AGROFORMOSO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA	**.***.***/0001-55	809123/2022 809133/2022 353362/2022
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	***.***.084-32	326325/2022
JANILTON AMANCIO DE LIRA	***.***.764-19	325337/2022
JOSEANE DOS SANTOS MONTEIRO	***.***.975-33	328267/2022
MICHEL VASCONCELOS FARIA	***.***.661-95	328390/2022
PATRICIA DIAS DE LIMA	***.***.791-14	328920/2022
R G PEREIRA VIEIRA EIRELI-ME	**.***.***/0001-86	330795/2022
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.***.371-00	326423/2022
ZULEIDE GOMES DA SILVA	***.***.661-50	328785/2022
I.H. HAJI ANTONIOU ME	**.***.***/0001-00	332481/2022
J.M. SPECHT EIRELI	**.***.***/0001-00	334431/2022
IZAQUIEL DE ALMEIDA SILVA	***.***.674-93	327685/2022
ZILMA DA ANUNCIAÇÃO SOUSA	***.***.631-04	326152/2022
DENISON DE OLIVERIA DIAS	**.***.***/0001-01	330659/2022
SCC ENG E TRANSPORTES LTDA	**.***.***/0001-10	332979/2022
CHAPADÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME	**.***.***/0001-61	309092/2022
MYKR HAMMER AS DA SILVA EIRELI	**.***.***/0001-19	330875/2022
RENE ROSS	***.***.480-45	324580/2022
SUPERMERCADO MACIEL PERGENTINO LTDA –ME	**.***.***/0001-14	330472/2022

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:8B4A69A1

SANECÉU
EXTRATO DO CONTRATO 016.2022

SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO: 028/2022
CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TECNOBOMBAS - BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: aquisição e instalação sistema de filtragem de água em chapa de aço para manutenção da Saneaceu.
VALOR: R$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 19/03/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1C9479F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	**JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI**
Nº CONTRATO:	62/2022
CNPJ:	27.072.090/0001-82
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DE DIORAMA, BEM COMO O SEU QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será até 31 de agosto de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas iguais de R$ 6.666,66 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**FONTE** 100 — **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.03.04.122.406.20.10.3.3.90.39 — **FICHA** 69
SUPORTE LEGAL:	Lei 14.133 de 1º de abril de 2021
DATA	02/05/2022

C E R T I D Ã O
A Secretária Municipal de Administração, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 02 de maio de 2022

MARISA MARQUES SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:4BFDEFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 092/2022

Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Divino Jesus Freitas,** matr. nº 19, CPF nº 276.772.301-72, Servidor Municipal ocupante do cargo de **motorista I,** desde 01 de março 1993, férias prêmio por um período de seis (06) meses, contará a partir da data da publicação, que serão gozadas a partir de a partir do dia 01/05/2022 a 31/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:C8D92B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 093/2022

"Concede férias com 2/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 207/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, a Servidora: Leidimar Lopes Bueno, matricula nº 572, CPF 036.873.011-50, Cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, a partir do dia 01/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2022.
.
ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:23A7520F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 094/2022

"Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 214/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Vagner Geracino Marques, matricula nº 365, CPF 912.936.001-30, Cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbano, referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 a 10/03/2022, a partir do dia 01/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:F545A6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 038/2022

Dispõe sobre reenquadramento de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica exonerada da Função de Confiança a Servidora **Flavia Maria dos Santos Bastos**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4598883 DGPC-GO e CPF nº 014.337.621-70, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, de exercer a Função de confiança denominada **Coordenador da Estratégia Saúde da Família – FG-4**.
Art. 2º - A servidora acima identificada devera retornar a seu cargo de origem – ***ENFERMEIRA***, constante do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BC960DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 039/2022

Dispõe sobre designação de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Decreta:
Art. 1º - Fica designada a Servidora **Francisca Valderlaine Mota**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4641992 DGPC-GO e do CPF nº 024.691.791-14, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidora cedida, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para a Função de confiança denominada **Coordenador da Estratégia Saúde da Família – FG-4**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:1F7E08B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 040/2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial no valor que mencionado, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1056 de 02/05/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito Especial no montante de R$90.000,00 (noventa mil reais) sob as seguintes codificações:

10.301.1404.2.110	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	20.000,00
10.301.1404.2.110	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURI	20.000,00
10.305.1404.2.119	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.304.1404.2.118	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.302.1404.2.095	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURI	5.000,00
10.302.1404.2.095	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURI	10.000,00
10.301.1404.2.065	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURI	10.000,00
10.301.1404.2.046	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURI	15.000,00
TOTAL:90.000,00		

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito especial aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através do produto de operações de crédito na forma do inciso IV, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

10.305.1404.2.119	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	30.600,00
10.301.1404.2.046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL	25.000,00
10.301.1405.2.070	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	18.800,00
10.302.1404.1.047	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600,00
TOTAL: 90.000,00		

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 2 dias do mês de Maio de 2022

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
CPF: 588.341.411-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AEEF32AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO 041/2022

Dispõe sobre a exoneração por aposentadoria de servidor efetivo para com esta Municipalidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CELIO MOREIRA DOS SANTOS,** portador do RG nº 459.966 SSP-GO e CPF nº 333.250.491-68, do cargo de **MOTORISTA I**, constante do quadro de pessoal efetivo, por motivo de concessão de aposentadoria.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Maio de 2022, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de maio de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:97BE04FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.635.623/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 5.234,75 (Cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 -114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F0468367

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: APAMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 19.891.676/0001-40
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 73.148,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.

Decreto 506/2022. 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E03DE326

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 54.148,00 (cinquenta e quatro mil e cento quarenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30– 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30– 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 -114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9870FC6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.862.531/0001-26
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 64.673,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e três reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30– 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30– 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 -114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E121A28D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 108.260,80 (cento e oito mil e duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:BB0597C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022
Processo: 4109/2021

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: NACIONALFARMA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 40.239.110/0001-25
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de Preço Para Futura Aquisição de Medicamentos e Materiais Para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 19.292,67 (dezenove mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 03 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:7C90BB5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA - EPP
CNPJ: 08.088.996/0001-40
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 36/2022 Objeto: Registro de preço para futura Aquisição de Fórmulas Alimentares Nutricionais, alimentos em pó e líquidos para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/05/2022 à 04/05/2023)
Data de assinatura: 04/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:E5FDCDA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2021

Processo: 842/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA (CNPJ 03.219.200/0001-28)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 549/2021 a prorrogação de prazo com a renovação do valor do contrato de prestação de serviços, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha: 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 Fonte: 100-170
Ficha: 70 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 Fonte: 101
Ficha: 134 Dotação: 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha:76 Dotação 10.06.12.361.00444.2.224.3.3.90.39 Fonte: 101-115

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4B9FED32

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 341/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: PORTAL DO SOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CNPJ 74.138.470/0001-52.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 115/2022
Objeto: Prestação de serviços funerários.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 453 Dotação:15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39-100

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto nº: 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:96497BA0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 47.242,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/05/2022 à 04/05/2023)
Data de assinatura: 04/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:0A698A68

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.418.133/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Valor total: 158.311,00 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos e onze reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/05/2022 à 04/05/2023)
Data de assinatura: 04/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 - 114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B347CD0B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: VIDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 00.635.623/0001-30
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 38.424,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/05/2022 à 04/05/2023)
Data de assinatura: 04/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30 – 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30 – 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 -114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto 506/2022. 04 de maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:133E3F84

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2022

Processo: 4109/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: PRÓ – REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 32/2022
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos e materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: 31.66,20 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (03/05/2022 à 03/05/2023)
Data de assinatura: 03/05/2022
Recursos Orçamentários:
Ficha: 368 Dotação 14.05.10.302.1510.2254.3.3.90.30– 102
Ficha: 378 Dotação 14.05.10.304.1510.2256.3.3.90.30– 114
Ficha: 358 Dotação 14.05.10.301.1510.2253.3.3.90.30 -114

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 04 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:20EAFB2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

"Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 10/2022, e dá outras providências."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA**, Estado de Goiás, através de sua Secretária Municipal Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e,

Considerando que a Dra. Dielitha Aparecida de Paula – ME, embora tenha manifestado interesse em participar do credenciamento nº 001/2022, não compareceu para assinar o contrato de prestação de serviços nº 010/2022; e

Considerando que a presente rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do inciso XII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante fundado interesse público, o que se vislumbra no caso em tela, em face da ausência de recursos financeiros estaduais que dava aporte financeiro para a contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 010/2022, oriundo do Credenciamento nº 001/2022, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA – FMS e a empresa DIELITHA APARECIDA DE PAULA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.656.928/0001-02.

Parágrafo único. Em consequência da rescisão, a partir desta data, fica o Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta - FMS, na condição de Contratante, autorizado a anular o saldo remanescente do Contrato lançado como despesa a pagar junto a Divisão de Contabilidade e Escrituração da Prefeitura.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do ajuste, e visando dar a devida publicidade, determino a publicação do Ato no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Dê ciência ao Controle Interno, para que adote as providências de praxe, inclusive fazendo constar do processo a presente rescisão.

Art. 4º - Os efeitos da rescisão entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E9FDE09B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO
CONTRATADO: **OLIVEIRA INDRUSTRIAL E COMERCIO DE FERRAGENS PGTU LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 caixa d'água, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2022 À 31/08/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **R$45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.
12.361.403.2.228.44905200 FO 119 FICHA 410
12.361.403.2.228.33903974 FO 119 FICHA 406
12.361.403.2.027.44905200 FO 101 FICHA 237
12.361.403.2.027.33903974 FO 101 FICHA 233
DATA ASSINATURA: 03/05/2022
Dispensa: **138**/2022
PROCESSO:3118/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:543AA6B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 259/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das estradas vicinais do distrito de Fiicolândia, no município de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que as máquinas e veículos que se encontram no distrito de Fiicolândia necessitam de reparos de borracharia, sendo ainda que o distrito de Fiicolândia fica a uma distância aproximadamente de 50 Km da sede do município de Mara Rosa;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Borracharia no distrito de Fiicolandia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.099.950/0001-67, sediada na Avenida Crixas, nº 05, Zona Rural, Mara Rosa – GO, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ **1.255,00 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais),** em favor da empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ADAO DA SILVA 84186836191**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.099.950/0001-67**, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:912CC493

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 18 de maio de 2022, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 043/2022)**, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de materiais hidráulicos para interligação dos reservatórios Aeroporto, Coqueiros e Perdizes, situados no município de Mineiros/GO.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:599BE312

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Nº. DO PROCESSO: 2022020296
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74.
OBJETO: Aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 011/2021, referente ao pregão eletrônico nº 006/2021, com o realinhamento de preços dos itens 41 e 42.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõe a referida *Ata de Registro de Preços*.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CEBDA229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022018714

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de carga horaria,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 22 de novembro de 1991, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57, no CI/RG sob o nº 6876199 2ª VIA PC/GO, COREN/GO sob o n° 1388139-TE, e no PIS/NIS sob o n° 163.67034.76-6, residente e domiciliada na Rua Araguaia, Qd. 33, Lt, 21, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833-472 Mineiros - GO, fone (64) 9.9986-2977, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 12/04/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0FF8F4E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2022018714
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADA: MARINETE DOS SANTOS IBIAPINA SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.512.353-57.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 12 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D51F867

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 66, DE 04 DE MAIO DE 2022

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mineiros-Go; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar; adéqua norma previdenciária, nos termos da Emenda Constitucional nº. 103/2019, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os servidores públicos, vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Mineiros, serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - incisos I, II e III do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º, todos do art. 10; ou
II – *caput* do art. 22.
§ 1º Os servidores de que trata *caput*serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao regime próprio de previdência social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.
§ 2º Para a concessão de benefícios previdenciários de que tratam a presente Lei Complementar, o Chefe do Poder Executivo poderá constituir e regulamentar uma junta médica ou um médico perito.

Art. 2º Para concessão de pensão por morte, concedida a dependente de segurado do regime próprio de previdência social do Município de Mineiros, falecido a partir da vigência desta Lei Complementar, será aplicado o disposto nos §§ 1º ao 6º e caput do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 3º Para o cálculo e o reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Parágrafo único. Aplica-se ainda, na presente Lei Complementar, o inciso I e IV do § 2º, e inciso I do § 3º, todos do art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 4º Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 1º, o servidor público, que tiver ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - *caput* e §§ 1º ao 8º do art. 4º;
II - *caput* e §§ 1º ao 3º do art. 20; ou
III - *caput* e §§ 1º e 2º do art. 21.
Parágrafo único. Para fins de aplicação do inciso IV, do art. 20, da Emenda Constitucional n 103, de 2019, no âmbito do Município de Mineiros, será considerado o período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II, do art. 20, da Emenda Constitucional n 103, de 2019.

Art. 5º A concessão de aposentadoria ao servidor vinculado ao regime próprio de previdência do Município de Mineiros e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes, serão calculados e reajustados, de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 6º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor de cargo efetivo, que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes do Município em que o servidor estiver em atividade e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício, mediante comprovação através de protocolo administrativo.

Art. 7º Ficam referendadas integralmente:
I – a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal;
II – as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
§ 1º Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário, respeitado o direito adquirido, bem como os artigos 12, 13, 14, 15, 29, 33, 34, 38, 47, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, bem assim o § 2º do art. 49, todos da Lei Municipal n.º 1.583/2012, de treze de dezembro de 2012.
§ 2º A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas terá a mesma alíquota dos servidores efetivos ativos, e incidirá sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que superar o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será exigida enquanto houver déficit atuarial no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mineiros, devidamente comprovado por meio de avaliações atuariais apresentadas ao órgão federal fiscalizador.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito do Município de Mineiros, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo regime próprio de previdência social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no Município de Mineiros a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei Complementar, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 9º O Município de Mineiros é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.
Parágrafo único. A representação de que trata o caput deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei Complementar e demais atos correlatos.

Art. 10. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação da autorização, pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador a plano de benefícios previdenciário administrado por entidade de previdência complementar.

Art. 11. A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Município de Mineiros aos segurados definidos no parágrafo único do art. 8º.

Art. 12. Os servidores definidos no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC.
§1º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Município de Mineiros aos servidores mencionados no caput deste artigo que tenham ingressado no serviço público de qualquer ente da federação, até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar de que trata o art. 8º desta Lei Complementar, e nele permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.
§2º O exercício da opção a que se refere o caput é irrevogável e irretratável.
§3º O termo de opção será o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 13. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 8º desta Lei Complementar oferecerá plano de benefícios, administrado por entidade de previdência complementar.

Art. 14. O plano de benefícios, patrocinado pelo Município de Mineiros, ofertado aos servidores vinculados ao Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 8º desta Lei Complementar, será oferecido por meio de convênio de adesão, por prazo indeterminado, com entidade de previdência complementar, escolhida em processo seletivo que atenda às seguintes condições:
I – contemplação de requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios;
II – comprovação de viabilidade financeira e econômica do plano de benefícios;

III – demonstração de atendimento aos princípios administrativos, especialmente a impessoalidade, publicidade e transparência;
IV – cumprimento dos requisitos normativos junto ao órgão de fiscalização das entidades de previdência complementar.
Parágrafo único. O Município de Mineiros poderá firmar convênio de adesão com a entidade de previdência complementar do Estado de Goiás, ou a que vier a ser escolhida por este, em processo seletivo, e ofertar o mesmo plano de benefícios escolhido por esse ente, sendo dispensado os procedimentos a que se referem o caput e os incisos I a IV deste artigo.
Art. 15. O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Mineiros de que trata o art. 10 desta Lei Complementar.

Art. 16. O Município de Mineiros somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.
§ 1º O plano de que trata o caput deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:
I - assegure, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e
II – seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.
§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.
§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o caput deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei Complementar é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo regime próprio de previdência social do Município de Mineiros.
§ 4º O benefício de que trata o caput deste artigo, em relação aos facultativos, auto patrocinados e aos optantes do benefício proporcional diferido, será devido a partir da data em que se tornaria elegível ao benefício de aposentadoria no regime próprio de previdência social, caso mantivesse a sua inscrição no plano na condição anterior, ou da data em que for concedida a aposentadoria no RGPS, quando participante exclusivamente desse regime.
§ 5º O plano de que trata o caput deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Art. 17. O Município de Mineiros é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei Complementar, na legislação federal, estadual e municipal, que rege a matéria, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.
§ 2º O Município de Mineiros será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.
§ 3º O ordenador de despesa dentro de cada Poder, incluída suas autarquias e fundações, serão responsabilizados pela ausência de repasse das contribuições à entidade que administra o plano de benefícios, nos termos da legislação aplicável à matéria.
§ 4º O representante do Patrocinador será responsabilizado pela ausência de repasse das contribuições à entidade gestora de previdência complementar, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 18. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei Complementar e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 19. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:
I – a não existência de solidariedade do Município de Mineiros, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;
II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;
III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir à contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município;
V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;
VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a sessenta dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Art. 20 - Podem se inscrever como participantes de Plano de Benefícios os servidores públicos titulares de cargos efetivos de qualquer dos poderes, incluídas as autarquias e fundações do Município de Mineiros.

Art. 21. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:
I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;
III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.
§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.
§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário ou para o cedente subsiste a responsabilidade do patrocinador em repassar a contribuição ao plano de benefícios, na forma definida no regulamento do respectivo plano.
§ 3º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 22. Os servidores referidos no art. 10 desta Lei Complementar, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.
§ 1º É facultado aos servidores referidos no caput deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Mineiros, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do caput deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação, atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.
§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.
§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.
§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Art. 23. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao regime próprio de previdência do Município de Mineiros estabelecidas em lei municipal específica, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 1º Os abrangidos pelo disposto no caput dos arts. 3º e 5º desta Lei Complementar, cuja remuneração seja inferior ao valor do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, poderão optar por contribuir para o respectivo plano de benefícios, sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será fixada no referido plano.
§ 2º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.
§ 3º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 24. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:
I - sejam segurados do regime próprio de previdência social, na forma prevista no art. 10 ou art. 12 desta Lei Complementar; e
II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 11 desta Lei Complementar, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§1º As contribuições do patrocinador de que trata o caput deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar.
§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no caput deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.
§ 4º Sem prejuízo ao disposto no caput deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.
Art. 25. A entidade de previdência complementar, administradora do plano de benefícios, manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores, ofertando amplo acesso aos participantes por meio de informações disponibilizadas em sítio eletrônico ou qualquer outro meio que lhe dê ciência.
Art. 26. Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar em âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Mineiros, com atribuições de ordem consultiva e de supervisão sobre as questões gerais da Previdência Complementar Municipal.

Art. 27. O Conselho de Acompanhamento da Previdência Complementar será composto de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, designados por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo, com mandato de três anos, permitida uma recondução, que deverá ter a seguinte composição:
I – dois membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo chefe do Poder Executivo;
II – um membro titular e respectivo suplente indicado pelo chefe do Poder Legislativo;
III – um membro titular e respectivo suplente, indicados pelo Diretor Presidente do regime próprio de previdência social do Município, preferencialmente participante do plano de previdência complementar.
IV - um membro titular e respectivo suplente, a serem indicados pelos sindicatos SINDIMIN e SINTEGO, preferencialmente participante do plano de previdência complementar.

Art. 28. O Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar reunir-se-á:
I – ordinariamente, quadrimestralmente, por convocação de seu Presidente;
II – extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.
Art. 29. Compete ao Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar:
I - recomendar as diretrizes gerais para o funcionamento do convênio do Regime de Previdência Complementar do Município com a entidade conveniada;
II - supervisionar a gestão operacional, econômica e financeira do Regime de Previdência Complementar, no âmbito Municipal;
III - examinar e opinar sobre propostas de alteração de convênio entre o Município e a entidade de previdência conveniada;
IV – comunicar às autoridades responsáveis sobre atos e/ou fatos decorrentes de gestão, que possam afetar o desempenho e o cumprimento das finalidades do Regime de Previdência Complementar;
V - acompanhar e supervisionar a aplicação da legislação pertinente ao Regime de Previdência Complementar na execução do convênio;
VI – verificar a regularidade dos repasses das contribuições dos participantes e do patrocinador à entidade de previdência complementar conveniada, podendo comunicar aos órgãos fiscalizadores a ausência de repasse;
VII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, utilizando para tanto a estrutura municipal;
VIII - opinar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar do Município.
Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar deverá elaborar seu Regimento Interno.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei Complementar, mediante abertura de créditos adicionais, para atendimento:
I – do custeio de despesas administrativas necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário;
II – de despesas relacionadas ao adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.
§ 1º A definição dos montantes do aporte financeiro de que trata o caput deste artigo constará no respectivo convênio de adesão ou contrato, tendo por base critérios técnicos amplamente divulgados.
§ 2º O aporte previsto no caput deste artigo será realizado enquanto as taxas fixadas no regulamento ou no respectivo plano de custeio dos benefícios previdenciários não forem suficientes para supri-las.

Art. 31. Caberá ao chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria.

Art. 32. Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I- em relação ao § 2º do art. 7º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.
II - em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.
Paragrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição vigentes para os aposentados e pensionistas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (04/05/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

ANEXO ÚNICO

Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar (RPC)	
Nome do servidor:	CPF:
Cargo efetivo:	Órgão de origem:
Data de ingresso no serviço público:	Matrícula:
1. Informações sobre o RPC do Município Mineiros-Go, instituído pela Lei nº ....., de .....de.....de 2022.	
1.1. É facultado aos servidores que ingressaram em cargo de provimento efetivo no serviço público municipal até ..... de .....de ...., data do ato que instituiu o RPC do Município ....., a opção pelo Regime de Previdência Complementar (RPC).	
1.2. A opção ao RPC passa a ter validade a partir da data do protocolo do pedido a ser apresentado no Setor de Recursos Humanos do órgão de origem do servidor.	
1.3. A partir da data da opção pelo RPC, a alíquota de contribuição previdenciária incidirá sobre o salário de contribuição do servidor limitado ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	
1.4. O servidor que fizer a opção pelo RPC terá os futuros benefícios, de aposentadoria e pensão por morte aos seus dependentes, a ser concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município (....) limitados ao valor do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.	
1.5. O exercício da opção é irrevogável e irretratável.	
2. Ciente das informações constantes deste termo, opto pelo Regime de Previdência Complementar – RPC – do Município ....., nos termos do art. 5º da Lei nº ....., de .....de .....de 2022.	
Município ....., de .....de	

_____
Assinatura do Servidor

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFC6FE23

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – 0510.544-79

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n
º 00.360.305/0001-04.
TOMADOR: MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

WELLERSON FERREIRA MELLO
Caixa Economica Federal

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:651B3703

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº: 2021025402
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a construção de casas populares visando atender a demanda da população de baixa renda.
Pela Presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa contratada, a partir desta data fluir todos os prazos estabelecidos no prazo contratual, ficando ainda incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração de Mineiros/GO e a empresa acima supracitada.

Mineiros, 28 de abril de 2022

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92A8FF3B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2022019006

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e a ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE MINEIROS - ADAM.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para organização e realização de Eventos Esportivos, Culturais e de Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 959/2000.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E515241A

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 03 DE MAIO DE 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MICHELLE FONTES OLIVEIRA	016.998.011-18	9459/00016/2022
MICHELLE FONTES OLIVEIRA	016.998.011-18	9459/00017/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AAD10289

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2021043062
MODALIDADE LICITATORIA: Pregão Presencial nº 020/2022.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa UTILAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.406.970/0001-24.

OBJETO: Aquisição material de construção.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final *31 de dezembro de 2022***.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15A0E62E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 138/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4708120 (DGPC/GO), CPF: 004.841.751.30, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AFDF5F5C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 130/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DANIELA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6174593 (SSP/GO), CPF: 056.805.761-98, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D821BC3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 365/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SANDRA CONCEIÇÃO NUNES DE ALMEIDA**, Inscrito no CPF:784.775.901-25. **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7D89ED00

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 125/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CARLOS FERNANDO MATOS SOARES**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5577655 (SRTE/GO), CPF: 704.438.341-64, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AB9A7E33

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 129/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEIDIANE DA SILVA COELHO DOS SANTOS** , brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4542541 (PC/GO), CPF: 037.867.631-86, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:83C34774

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 124/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GISELE APARECIDA PAIVA SILVA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 243065814 (SSP/SP), CPF: 147.208.748-86, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E24CABA6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 122/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , JOSIANE DA SILVA DELEFRATE**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4654784 (DGPC/GO), CPF: 003.246.351-09, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:74ED0A8A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 270/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 062.314.101-96, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4144DD65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 134/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEIDIANE RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 5391168 (PC/GO), CPF: 032.726.331-89, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5908D110

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 201/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HILDEANE DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, CPF/MF sob o nº 037.718.791-75, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:33C8FECE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 245/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUANA GOMES DIAS SILVA**, inscrita CPF: 022.940.511-81, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº **281/2022, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6FFF5408

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 269/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PAULO VITOR MACEDO LOPES DA CRUZ**, Inscrito no CPF: 014.208.911-70, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS,

§1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:98BB93FE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 203/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ISABELLE DE SENA GARCIA**, inscrita no CPF: 059.366.131-19, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 46.944,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DFBFE152

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 204/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUEINE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF: 702.723.421-14, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3C8769D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 206/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELIAMAR DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 019602311-46, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:D3FC55C3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 322/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LINO DE OLIVEIRA BORGES**, Inscrito no CPF: 003.847.171-01, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 54.720,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:E80E123F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 343/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GIULIA ISIS SOARES DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF: 702.732.081-95, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8879D5E6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 160/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JAQUELINA TERTULIANA CERQUEIRA**, Inscrita no CPF: 974.252.902-78 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2B16508

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 330/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: YASMIM SILVA FURLAN**, Inscrito no CPF: 030.944.861-18,

MODALIDADE: O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:3C1BD3C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 254/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IRENE FELIPE GOMES**, brasileira, CPF:007.735.321-88 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:96F854B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 363/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA CAROLINA VIEIRA SANTOS** , Inscrita no CPF: 043.043.881-85, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4B953341

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 152/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LILIAN GOMES SILVA**, inscrita no CPF: 941.782.591-72, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 84.456,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:CF3432D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 151/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURIANE LOPES MARTINS BARBOZA**, inscrita no CPF: 701.763.341-57, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:B38E4190

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 285/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THAIS BORGES CAMARGO MARCON**, Escrito no CPF:019.384.561-06, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 57.600,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:145287C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 284/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JAQUELINE PEREIRA CAMPOS**, Escrito no CPF: 028.655.751-79, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 46.080,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:096484B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 305/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ODILON HENRIQUE SOUSA MARQUES**, inscrito no CPF: 017.619.121-60 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 51.840,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1F47E056

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA**, brasileira, Casada, inscrita no CPF: 950.750.891-00, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:728E1DAC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 266/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES SILVA**, Inscrito no CPF:921.625.501-30, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BBA4ADCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 208/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JANIELE RODRIGUES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF: 100334464-07, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:30AB52ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 217/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CEJANNA OLIVEIRA CINTRA FREITAS**, inscrita no CPF: 752.620.291-91, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 46.944,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C2C178B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 127/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IVONE BARBOSA FERNANDES DE LIMA**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 6926035 (PC/SP), CPF: 910.677.826-72, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**, VALOR:R$** 23.040,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C2B345B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRISCILA DARC DA SILVA**, inscrita no CPF: 038.617.571-33, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BC519047

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 198/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: POLYANA SILVA MACIEL**, inscrita CPF nº 046.074.251-50, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 19.008,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B446F65D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 341/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAERTES HENRIQUE DA COSTA BARROS** inscrito no CPF012.677.511-77 **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 40.320,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5B6E8641

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 6 (seis) veículos zero KM, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Gestão e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 17/05/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:040A50CE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 371/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , ANA BEATRIZ SOUSA LIMA**, Inscrito no CPF, 037.080743-00, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**.OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR:R$** 42.912,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3CDCCEFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 04.244.525/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **20 de maio de 2022, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas nos Projetos Básicos, no Orçamento Estimativo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **www.saojoaodalianca.go.gov.br**.

São João d'Aliança/GO, 05 de maio de 2022.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:C01932F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59– 13/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **MARILDA NUNES DE ASSUNÇÃO**, CNPJ Nº 28.279.407/0001-19, NO VALOR GLOBAL DE R$4.136,00 (QUATRO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1D2FC361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40– 25/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SMART EDITORA EIRELLI**, CNPJ Nº 24.330.816/0001-41, NO VALOR GLOBAL DE R$6.045,00 (SEIS MIL E QUARENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:62C34407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66– 26/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CAMEL COMERC ANAPOLINA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ Nº 00.905.620/0001-70, NO VALOR GLOBAL DE R$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CIQUENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C53F50F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57– 11/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA E SILVA 03987847107**, CNPJ Nº 44.772.035/0001-14, NO VALOR GLOBAL DE R$ 350,00 (TREZENTOS E CIQUENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1E265809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60– 13/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **HUGO BENICIO DE ARAUJO NETO**, CNPJ Nº 12.372.372/0001-05, NO VALOR GLOBAL DE R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DF4BD66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61– 18/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **ANTONIO ROCHA** , CNPJ Nº 02.523.611/0001-40, NO VALOR GLOBAL DE R$ 4.794,20 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D0F20AF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58– 11/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **EXCELÊNCIA LIMPEZA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** , CNPJ Nº 28.501258/0001-90, NO VALOR GLOBAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1103AAB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63– 26/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **PARANA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ Nº 36.315.427/0001-26 , NO VALOR GLOBAL DE R$ 14.528,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2E7D64D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52– 29/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA E SILVA 03987847107,** CNPJ Nº 44.772.035/0001-14 , NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E5062CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45– 13/04/2. 022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CAMAGRI- CAMILO MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA,** CNPJ Nº 05.111.590/0006-58, NO VALOR GLOBAL DE R$ 3.594,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C15D151F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE-002-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 004/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA RURAL, de um pavimento com 01 sala de aula, espaço educativo rural, projeto padrão FNDE, a ser implantada as margens da GO-474 entre os povoados do Barro Amarelo e Três veredas, nesta Cidade de Abadiânia - GO, de acordo com o termo de referência de responsabilidade da SEDUC, bem como Memorial Descritivo, especificações técnicas elaborados pelo Arquiteto R. T. ARLLEY RHITIELLY RAMOS DE GODOI, e demais anexos, os quais são partes integrantes deste edital.

DATA: 19/05/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 03 DE ABRIL DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:EDB5862A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 081/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SATÉLITE PROMOÇÕES COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E FUTSAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 115.652,21 (CENTO E QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/04/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 045/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE MAIO DE 2022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:56BC10FD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2022
O Município de Campos Verdes - Go, torna público o **CANCELAMENTO** do certame que seria realizado na data de **10 de Maio de 2022**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (menor taxa de taxa de administração), visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE MEIO DE PAGAMENTO ELETRÔNICO VIA SISTEMA, VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA, SOLDA, RETIFICA, USINAGEM, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, VIDROS, FILTROS E DEMAIS INSUMOS), DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, GOIÁS.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 04/05/2022.

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:93E68FEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
O Fundo Municipal de Saúde de Jandaia-GO, torna público que realizará, ***pregão eletrônico nº 005/2022****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de*** **material farmacológico (Hospital Municipal e PSFs)** ***visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Jandaia-GO****, no dia* ***18/05/2022 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-99219-4683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.*

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B5817E8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 078/2022
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE de licitação de nº **013/2022**.
Contratante: ADM.
Contratado: D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.177.070/0001-00, sediada na Av. Jamel Cecilio, nº 2.929, 16º andar, sala – 1613, Bloco A, Ed. Brookfield Towers, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – GO, representada por Claudio Roberto dos Santos, portador do CPF de nº 145.585.528-66.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA D&A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.177.070/0001-00, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA: DIEGO E ARNALDO, A SER REALIZADO NO DOMINGO DIA 19 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA JUNINA "ARRAIÁ PÉ DE SERRA" DA CIDADE JANDAIA – GO.
Assinatura: 04 de maio de 2022.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.
Valor Global: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

JANDAIA- GO, 04 de maio de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4C11B34B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSOS Nº 321/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: é Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos, material de raio x, material hospitalar e materiais de laboratório, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Data: 23 de maio de 2022, às 08h:30min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço: Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, n 01, Setor Justiniano, Departamento de Licitações Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6E61A93D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 206/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 206/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para locação de imóvel para realização de eventos do CRAS e demais atividades do fundo municipal de assistência social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para locação de imóvel, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para locação de imóvel, conforme especificado na solicitação de locação pelo período de maio a dezembro, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), no valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 206/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de locação de espaço do senhor **VITOR SOUSA QUEIROZ,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 045.480.961-16, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 01, Lote H, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.36.00, Ficha: 262, Sub Elemento: 15, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:805A3B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 97/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 97/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em nas atividades laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em nas atividades laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.196,79 (um mil, cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 97/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:47875D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 99/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 99/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo nas oficinas realizadas pelo CRAS em nas atividades laborais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo nas oficinas realizadas pelo CRAS em nas atividades laborais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.198,67 (um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 99/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E6D8C439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 94/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 94/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo do conselho tutelar nas atividades laborais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para gêneros alimentícios (panificados), para o consumo do Conselho Tutelar nas atividades laborais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 631,30 (seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 94/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:25AF2DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 96/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 96/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo no evento Cartões Mães de Goiás nas evento esse realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para gêneros alimentícios (panificados), para o consumo no evento Cartões Mães de Goiás nas evento esse realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 441,38 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 96/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00, Ficha: 259 Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0131BCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 187/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 187/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 187/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 28 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0EFBCAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 191/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 191/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 270,72(duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 191/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:532937B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 190/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 190/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 873,59(oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 190/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 29 de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0F46A217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 1342/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1342/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o prestador de serviço a ser contratado, possui atuação e especialização na área do direito público, imobiliário, ambiental e judicial, com vasta e reconhecida atuação,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo, quanto a legalidade dos atos/procedimentos administrativos a serem praticados pelo órgão e análise do cumprimento das normas durante o exercício de 2022, durante dentre outras atividades, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1342/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 13/2012 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional **MARIO DIAS DE SOUSA,** pessoa física, residente na Rua 10, esquina com AV. Alessandro Marchió, n.53, Centro, Mineiros, Goiás, inscrito no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60, inscrito na OAB/GO n. 36.113, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentária: 45, Sub-Elemento: 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 006/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:477EB173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1192/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1192/2022

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que o profissional a ser contratado, possui atuação e especialização na área do direito público e tributário, com vasta e reconhecida atuação na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo, durante o período de abril a dezembro do exercício de 2022, conforme regras e disposições dispostas no Termo de Referência, no valor mensal de R$ 9.211,81 (nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), sendo valor total de R$ 82.906,29 (oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1192/2022.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 13/2012 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de JETRO FREITAS DE SOUSA**,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 54.531, com escritório profissional na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00 – Ficha Orçamentária: 46, Sub Elemento: 05, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Elson José da Silva, brasileiro, servidor efetivo municipal, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 01 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4E7897BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1192/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 1192/2022 **Contrato Administrativo n.** _____/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

Contratado: JETRO FREITAS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B#, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 54.531, com escritório profissional na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Poder Executivo, as atividades de finanças públicas, compras públicas, patrimônio público, atos de pessoal e controle interno, na forma estabelecida no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Processo administrativo n. 1192/2022, como fundamento no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Vigência: Terá vigência durante os meses de abril a dezembro de 2022, tendo início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor mensal do presente contrato é de R$ 9.211,81 (nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), sendo valor total de R$ 82.906,29 (oitenta e dois mil, novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), referentes aos 09 (nove) meses de vigência, no presente exercício financeiro.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00 – Ficha Orçamentária: 46, Sub Elemento: 05.

Data de Assinatura: Ao 01 dia do mês de abril de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A9825A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 394/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 394/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral no Centro Administrativo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral no Centro Administrativo Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.382,65 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 394/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B7754E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 594/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 594/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Garagem Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Garagem Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 881,37 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 594/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 130, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

___
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:79DCED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 393/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 393/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de panificados, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centos), objeto do Processo Administrativo de n. 393/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.30.00, Ficha: 115, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.904.841-58, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B8368E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 102/2022

Processo Administrativo n. 1342/2022
Contrato Administrativo n. 102/2022
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração

e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: **MÁRIO DIAS DE SOUSA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 4456744 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60, residente e domiciliado na Rua 10, esquina com Av. Alessandro Marchió, n.53, Centro, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.830-070, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria jurídica para o poder executivo Municipal, Portelândia/GO.
Fundamentação Legal: A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e § 1°, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa n° 13/2012 do TCM/Go, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade constante do Processo Administrativo de n. 1342/2022.

Vigência: O prazo da contratação será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.
Valor do Contrato: Mensal R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo valor total de R$ 49.5000,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), referentes aos 09 (nove) meses de vigência.
.**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 -3.3.90.36.00. Fonte de Recursos: 100/00.
Data de Assinatura: aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2.022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4B978D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 703/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 703/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de lavagem de roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da UBS João Francisco de Oliveira, para o uso nas atividades da Secretaria de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços de lavagem de roupas, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para tomada de serviços de lavagem de roupas do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência no valor mensal de R$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 703/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CILMAR PERISSIONOTTO – EIRELLI – ME (MIX CLEAN SERVICES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.038.269/0001-86, estabelecida na Rodovia 341 – Volúpia Rodotel, KM 1,5, Zona Rural, Mineiros/GO, CEP: 75.838-899, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha: 204, Sub Elemento: 78, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 13 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3C80F9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 421/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 421/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.455,04 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 421/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 189, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4E8CFF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 420/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 420/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da unidade básica de saúde- João Francisco de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios(panificados), para o consumo da unidade básica de saúde- João Francisco de Oliveira, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.992,32 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 420/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034-

3.3.90.30.00, Ficha: 180, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8502ADDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N. 422/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 422/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio Jose de Resende pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade do Hospital Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.158,49 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 422/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 29 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C5D8D54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 103/2022

Contrato nº..... : 103/2022/FMS
Processo nº..... : 904/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público

interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: **WINÍCIUS ARILDO FERREIRA ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade de n. 6125020 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.774.891-38, regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia, de registro sob o n. SP-CD-137880, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Avenida 03, Quadra 26, Lote 16, S/N, Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de odontologia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativos de n. 174/2021 e processo n. 904/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os procedimentos constantes da fatura apresentada. Valor global estimado R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.34.00. Recurso: 214/00 e 102/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9CB06918

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 904/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 904/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços odontológicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades odontológicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços médicos, em regime de credenciamento, para serem tomados na Atenção Básica, nas Unidades Básicas de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), observado o valor estimado mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 904/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional **WINICIUS ARILDO FERREIRA ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, odontólogo, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 035.774.891-38, Av. 03 Qd.26 Lt. 16, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 181, Sub Elemento: 03, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **Patrícia Maria Oliveira**, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 18 de abril de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:8CFCD7BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 29 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ARCENIO DELFINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	004.310.521-15	9563/00055/2022

Assinatura:

Cargo: SUBSECRETARIO RECEITA TRIBUTARIA / 232021

Matrícula: 00012314

Nome: CLEIBER BORGES LIMA

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Data de afixação: Data de desafixação:

29/04/2022

14/05/2022

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:3945EAD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 29 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
HUGO ANTONIO BRUNER	967.678.558-04	9563/00010/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

29/04/2022

14/05/2022

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:0E296664

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 28 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
RICARDO VALDIVINO DE AZEVEDO	664.478.441-00	9563/00003/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

28/04/2022

13/05/2022

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:BEFCFFA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 04 DE MAIO DE 2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - QUIRINOPOLIS - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 04 de Maio de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE)	469.081.371-04	9563/00050/2022

Data de afixação: Data de desafixação:

04/05/2022

19/05/2022

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:2FC8A589

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 038/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO ELETRÔNICO 038/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 038/2022, tendo por objeto à Contratação da aquisição de Equipamentos para realização do projeto Ballet em Pequenos Passos desenvolvido pelo Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com os vencedores: **RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.119.770/0001-50, estabelecida na Avenida Joaquim Constantino, nº 4063 – Setor Vila Nova Prudente, na cidade de Presidente Prudente - SP, Contrato: nº 045/2022 no valor de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.918.110/0001-30, estabelecida na Avenida Três Barras, nº 483, Casa 02 – Setor Vila Boas, na cidade de Campo Grande - MS, Contrato: nº 046/2022 no valor de R$ 31.120,00 (trinta e um mil e cento e vinte reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias do mês de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:CEA17AD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇAO 227/2022

DECRETO SRH N° 227/2022, 02 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. 706.844.391-58, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE APOIO AOS APOSENTADOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BB135999

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de Maio de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS**, portador(a) do CPF nº 706.844.391-58, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE APOIO AOS APOSENTADOS**, pelo Decreto SRH nº 227/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado

de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1A691BE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DISPOSIÇÃO 179/2022

PORTARIA SRH N° 179/2022 Quirinópolis, 02 de Maio de 2022

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar o(a) servidor(a), **MARIA EDUARDA BARBOSA MARTINS,** ocupante do cargo **COORDENADOR DE APOIO AOS APOSENTADOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do QUIPREV,** sem ônus para o órgão de requisitante.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:972A43C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022021324

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10 estabelecida na R. MP 06, N. 304, QD. 16 LT. 01 Bairro CONJ. MARGARIDA PROCOPIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2		53763 - FENITOÍNA 50MG/ML			100.0000	UNIDADE	R$ 2,6700	R$ 267,00
3		58571 - IMIPENEM + CILASTATINA SODICA 500MG PÓ LIOFILIZADO			100.0000	UNIDADE	R$ 22,1800	R$ 2.218,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.485,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		67251 - ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML			30.0000	UNIDADE	R$ 132,0000	R$ 3.960,00
TOTAL DO FORNECEDOR								R$ 3.960,00
TOTAL GERAL:								R$ 6.445,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/04/2022

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E41DA5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 419, DE 03 DE MAIO DE 2022

Institui Mapa Genérico da Pauta de Valores de Terra Nua do Município de Mineiros-GO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso III, do parágrafo 4º, do artigo 153, da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.640/2016, que trata da celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e os municípios para a delegação de atribuições de fiscalização, lançamento de créditos tributários e cobranças relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural-ITR;

CONSIDERANDO o Convênio firmado com o município de Mineiros-GO, bem como, a sua obrigação de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural), **Exercício de 2022**, o Mapa Genérico da **PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA** do Município de Mineiros-GO, para fins de declaração do tributo:

Ano 2021	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Hectare	R$ 19.950,00	R$ 17.900,00	R$ 14.500,00	R$ 11.600,00	R$ 9.500,00	R$ 6.800,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2C375F7

